

DECRETO N.º 4.225/23 de 28/03/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0823/22 de 13/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 13.784,82(treze mil setecentos e oitenta e quatro reais c/ oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.016
ELEMENTO		3390(40)
FONTE 2.552.0000.2552 VALOR R\$		2.231,09(dois mil duzentos e trinta e um reais c/ nove centavos);

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.021
ELEMENTO		3390(48)
FONTE 2.553.0000.2553 VALOR R\$		9.025,22(nove mil vinte e cinco reais c/ vinte e dois centavos);
FONTE 2.576.0000.2576 VALOR R\$		2.528,51(dois mil quinhentos e vinte e oito reais c/ cinquenta e um centavos);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 28 de Março de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal